Classe Única do Ipê Mineração Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado IPÊ Mineração Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(CNPJ: 24.371.953/0001-24)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2026

KPDS 1913028

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **5**

Demonstrações dos resultados **6**

Demonstrações dos resultados abrangentes **7**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **8**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **9**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **10**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo – SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administração do
Classe Única do Ipê Mineração Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado Ipê Mineração Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras da Classe Única do Ipê Mineração Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrada pela BRL Trust Investimentos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras da Classe Única do Ipê Mineração Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe mantinha investimentos em ações de companhia fechada, representados pela participação na Mineração Morro do Ipê S.A. ("Companhia Investida"), no montante de R$ 1.048.154 mil, correspondente a 100,01% do seu patrimônio líquido. A Instrução CVM nº 579/2016 determina que as classes classificadas como entidade de investimento devem mensurar seus ativos a valor justo na data-base das demonstrações financeiras. O valor justo das ações da Companhia Investida foram mensurados com base em laudo de avaliação preparado terceiro contratado pela Administração da Classe. Até a data de emissão do nosso relatório de auditoria, a Administração não disponibilizou as demonstrações financeiras auditadas da Companhia Investida, que nos permitissem corroborar os dados utilizados no laudo de avaliação para a mensuração do valor justo das ações da Companhia Investida. Desta forma, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluir quanto a adequação do valor justo do investimento em ações de companhia fechada e do patrimônio líquido da Classe em 28 de fevereiro de 2026, assim como os efeitos gerados por ele no resultado da Classe para o exercício findo nessa data.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Outros assuntos - Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado em 25 de junho de 2025, sem modificação de opinião.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir a auditoria das demonstrações financeiras da Classe de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção acima intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação à Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 28 de julho de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6

William Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

CLASSE ÚNICA DO IPÊ MINERAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Ipê Mineração Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(CNPJ: 24.371.953/0001-24)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações das posições financeiras
Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	28/02/2026			28/02/2025		
		Quantidades	Valor contábil	% s/ PL da Classe	Quantidades	Valor contábil	% s/ PL da Classe
Ativo Circulante			**15**	**0,00%**		**104**	**0,01%**
Caixa e equivalente de caixa			**14**	**0,00%**		**103**	**0,01%**
Cotas de fundos de investimentos	**4.1**	**3,9187**	**14**	**0,00%**	**33,0000**	**103**	**0,01%**
FI RF BRL Referenciado DI Longo Prazo		3,9187	14	0,00%	33,0000	103	0,01%
Outros ativos - Curto Prazo			**1**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Outros ativos			1	0,00%		1	0,00%
Ativo Não Circulante			**1.048.154**	**100,01%**		**1.410.961**	**100,00%**
Instrumentos financeiros			**1.048.154**	**100,01%**		**1.410.961**	**100,00%**
Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa	**5**	**712.628.416,0000**	**1.048.154**	**100,01%**	**607.988.416,0000**	**1.410.961**	**100,00%**
Ações de capital fechado		712.628.416,0000	1.048.154	100,01%	607.988.416,0000	1.410.961	100,00%
Total do ativo			**1.048.169**	**100,01%**		**1.411.065**	**100,01%**
Passivo Circulante			**177**	**0,01%**		**157**	**0,01%**
Outras obrigações - Curto Prazo			**177**	**0,01%**		**157**	**0,01%**
Taxa de administração	14		45	0,00%		41	0,00%
Consultoria e assessoria			23	0,00%		23	0,00%
Auditoria e custódia			95	0,01%		84	0,01%
Taxa de fiscalização CVM			9	0,00%		9	0,00%
Outras despesas			5	0,00%		-	0,00%
Total do passivo			**177**	**0,01%**		**157**	**0,01%**
Patrimônio líquido			**1.047.992**	**100,00%**		**1.410.908**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**1.048.169**	**100,01%**		**1.411.065**	**100,01%**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DO IPÊ MINERAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Ipê Mineração Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(CNPJ: 24.371.953/0001-24)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos resultados dos exercícios
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	28/02/2026	28/02/2025
Ações de companhias investidas		**(467.447)**	**(566.537)**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	5.2	(467.447)	(566.537)
Resultado com outros Ativos Financeiros		**2**	**36**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4.2	2	36
Demais despesas		**(1.017)**	**(818)**
Taxa de administração	8 | 9 | 14	(513)	(490)
Honorários Advocatícios	9	(20)	-
Auditoria e custódia	9	(403)	(265)
Taxa de fiscalização CVM	9	(74)	(57)
Outras despesas	9	(7)	(6)
Resultado dos exercícios		**(468.462)**	**(567.319)**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DO IPÊ MINERAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Ipê Mineração Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(CNPJ: 24.371.953/0001-24)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos resultados abrangentes
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	28/02/2026	28/02/2025
Resultado do exercício	**(468.462)**	**(567.319)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente dos exercícios	**(468.462)**	**(567.319)**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DO IPÊ MINERAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Ipê Mineração Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(CNPJ: 24.371.953/0001-24)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizad	Lucros acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 29 de fevereiro de 2024		**448.652.466**	**405.976**	**1.398.925**	**1.804.901**
Integralização de cotas	**12.a**	173.326.000	173.326	-	173.326
Resultado do exercício		-	-	(567.319)	(567.319)
Saldo em 28 de fevereiro de 2025		**621.978.466**	**579.302**	**831.606**	**1.410.908**
Integralização de cotas	**12.a**	105.546.000	105.546	-	105.546
Resultado do exercício		-	-	(468.462)	(468.462)
Saldo em 28 de fevereiro de 2026		**727.524.466**	**684.848**	**363.144**	**1.047.992**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DO IPÊ MINERAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Ipê Mineração Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(CNPJ: 24.371.953/0001-24)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	28/02/2026	28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4.2**	2	36
Pagamento de taxa de administração		(509)	(489)
Pagamento de advogados		(20)	-
Pagamento de auditoria e custódia		(392)	(247)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(74)	(57)
Pagamento diversos		(2)	(6)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(995)**	**(763)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Compra de ações de empresas investidas	**5.2**	(104.640)	(172.500)
Caixa líquido das atividades de investimento		**(104.640)**	**(172.500)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	**12.a**	105.546	173.326
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**105.546**	**173.326**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(89)**	**63**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4.2**	103	40
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		14	103
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa		**(89)**	**63**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DO IPÊ MINERAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 24.371.953/0001-24

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

1. Contexto Operacional

A **Classe Única do Ipê Mineração Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada** ("Classe"), anteriormente denominada Ipê Mineração Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, foi constituída em 29 de março de 2016, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 26 de outubro de 2016, com prazo de duração de 35 (trinta e cinco) anos, contados da data de início da Classe, podendo ser prorrogado mediante deliberação da assembleia geral de cotistas.

A Classe é destinada exclusivamente a Investidores Qualificados que sejam: (i) residentes no Brasil ou (ii) não residentes devidamente registrados na CVM, nos termos da legislação aplicável, que estejam dispostos a correr os riscos inerentes à atividade da Classe, conforme sua política de investimento, e que busquem um retorno de longo prazo por meio da apreciação de suas aplicações na Classe.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, no longo prazo, investindo diretamente ou indiretamente em Ativos Elegíveis (ativos passíveis de investimento pela Classe, incluindo cotas de fundos de investimento, ações, debêntures, títulos e valores mobiliários representativos de participação societária, observados os limites e condições estabelecidos no regulamento e na regulamentação aplicável) e, complementarmente, em Outros Ativos, conforme definido no regulamento da Classe.

Em atendimento ao artigo 4º e 18º("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, o Administrador concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A Classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A Classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, através de projeções elaboradas a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução

CMN nº 5.111/23, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN nº 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelo Gestor ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 28 de julho de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP"), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e, pelas normas Brasileiras de contabilidade ("NBC TG") que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis materiais

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.
As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas inicialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora da Classe onde os recursos são aplicados.

c. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos nas Demonstrações dos Resultados dos exercícios na rubrica

"Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

d. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

e. Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

4.1. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

Cotas de fundos de investimentos	28/02/2026	28/02/2025
FI RF BRL Referenciado DI Longo Prazo	14	103
Total de caixa e equivalentes de caixa	**14**	**103**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do BRL Referenciado possuem liquidez diária.

4.2. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Referenciado")

O BRL Referenciado foi constituído em 2 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado.

Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar. O objetivo da classe é proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de abril de 2026 foram auditadas pela RSM Acal Auditores Independentes S/S. que emitiram relatório de auditoria sem modificações em 3 de julho de 2026.

Resultado com cotas de fundos	28/02/2026	28/02/2025
Resultado com aplicação em cotas de FIF	2	36

5. Participação em Companhias Investidas de Capital Fechado

5.1. Posição em Companhias Investidas de Capital Fechado

A Classe possui investimento em companhias sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhias investidas	28/02/2026		28/02/2025	
	Quantidade	Valor justo	Quantidade	Valor justo
Mineração Morro do Ipê S.A.	712.628.416	1.048.154	607.988.416	1.410.961
Total	**712.628.416**	**1.048.154**	**607.988.416**	**1.410.961**

5.2. Movimentações com Companhias Investidas de Capital Fechado

2025:

Companhias investidas	Valor justo em 28/02/2025	Aumento de Capital	Resultado a valor justo	Valor justo em 28/02/2026
Mineração Morro do Ipê S.A.	1.410.961	104.640	(467.447)	1.048.154
Total	**1.410.961**	**104.640**	**(467.447)**	**1.048.154**

2024:

Companhia investida	Saldo contábil em 29/02/2024	Aumento de Capital	Resultado com valor justo	Saldo contábil em 28/02/2025
Mineração Morro do Ipê S.A.	1.804.998	172.500	(566.537)	1.410.961
Total	**1.804.998**	**172.500**	**(566.537)**	1.410.961

5.3. Descrição – Companhias Investidas de Capital Fechado

Mineração Morro do Ipê S.A.
A Mineração Morro do Ipê tem por objeto social: (i) a indústria e comércio de minérios em geral, em todo o território nacional, compreendendo a pesquisa, lavra e beneficiamento; (ii) a prestação de serviços geológicos; (iii) a importação, exportação e comércio de produtos minerais, químicos e industriais; (iv) as atividades de transporte e de operação portuária de navegação; (v) a comercialização de produtos primários e/ou industrializados (commodities), no mercado interno e externo; e (vi) a participação no capital de outras sociedades simples ou empresariais, qualquer que seja o objeto social. Para atender seu objeto social, a companhia poderá constituir subsidiárias sob qualquer forma societária.

- **Alterações estatutárias**

Conforme assembleia geral extraordinária realizada em 19 de novembro de 2024, foi deliberado o aumento de capital na Mineração Morro do Ipê S.A. no montante de R$ 172.500, mediante a emissão de 172.500.000 novas ações ordinárias, sendo todas integralizadas na data.

Conforme assembleia geral extraordinária realizada em 02 de fevereiro de 2026, foi deliberado o aumento de capital na Mineração Morro do Ipê S.A. no montante de R$ 104.640, mediante a emissão de 104.640.000 novas ações ordinárias, sendo todas integralizadas na data.

Capital social da Companhia	28/02/2026	28/02/2025
Capital Social Subscrito (R$)	940.578	835.938
Ações subscritas	712.628.416	607.988.416
Quantidade de ações subscritas para a Classe	712.628.416	607.988.416
Participação da Classe	100,00%	100,00%

- **Demonstrações Financeiras**

As demonstrações contábeis da Mineração Morro do Ipê S.A. referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não foram emitidas até a emissão destas demonstrações financeiras.

- **Ajuste a valor Justo**

A UHY Bendoraytes & CIA Auditores Independentes é uma empresa sediada na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Edifício Corporativo CEO - Bloco 3, 1301 a 1305, Rio de Janeiro, RJ. Com mais de 50 anos de mercado, e membro da UHY International, a Bendoraytes tem grande expertise no mercado de capitais brasileiro assim como

internacional, estando a própria história da firma, intimamente ligada à origem e evolução da auditoria e do mercado de capitais no Brasil.

A metodologia de avaliação adotada para a determinação do valor justo do investimento foi a de Fluxo de Caixa Livre ao Acionista (FCFE – Free Cash Flow to Equity), que consiste na projeção dos fluxos de caixa disponíveis aos acionistas ao longo da vida útil do empreendimento e seu posterior desconto a valor presente por uma taxa de retorno compatível com os riscos do negócio. O modelo considera premissas operacionais, comerciais, financeiras e macroeconômicas, incluindo projeções de produção, vendas, preços do minério de ferro, custos operacionais, investimentos (CAPEX), capital de giro, tributos e estrutura de financiamento, resultando na estimativa do valor econômico do patrimônio líquido da companhia. Para a companhia investida em questão, o período projetado para avaliação ao valor justo foi de 2026 a 2063 (2025 a 2034) e foram adotadas as seguintes premissas:

O estudo foi elaborado com base em fluxo de caixa descontado, com taxa livre de risco de 4,59% (4,25% em 2025), risco soberano de 2,79% (2,72% em 2025), prêmio de risco de mercado de 5,00% (3,25% em 2025) e custo de capital próprio nominal em reais de 12,02% (16,17% em 2025).

Ajuste a valor justo	28/02/2026	28/02/2025
Valor proporcional a Participação da Classe	1.048.154	1.410.961

6. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance da Classe.

Riscos dos Investimentos. Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pela Classe, o Cotista deve estar ciente de que a Classe estará sujeita a fatores de risco, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. Os recursos que constam na Carteira da Classe e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

(i) **Risco de Liquidez**: os ativos componentes da Carteira poderão ter liquidez significativamente baixa, em comparação a outras modalidades de investimento em fundos de investimento.

(ii) **Risco relacionado à Carteira**: as Carteiras de investimentos em participações apresentam um perfil de maturação de longo prazo, resultando na iliquidez dessas posições e, como consequência, as Cotas (a) não são passíveis de resgates intermediários e (b) não há garantia de que haverá um mercado comprador para tais Cotas, caso o Cotista deseje aliená-las.

(iii) **Risco de Concentração**: a Carteira poderá estar concentrada em valores mobiliários de emissão de uma ou poucas Sociedades Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho de tais Sociedades Alvo, não havendo garantia quanto ao desempenho das mesmas e não podendo o Administrador ser responsabilizado por qualquer depreciação da Carteira, ou por eventuais prejuízos sofridos pelos Cotistas.

(iv) **Risco Setorial**: os investimentos nas Sociedades Alvo envolvem riscos relativos aos setores em que atuem,

não havendo garantia quanto ao desempenho destes setores e tampouco havendo garantias de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas.

(v) **Risco de Mercado Não-Organizado**: os investimentos na Classe serão feitos, preponderantemente, em ativos não negociados publicamente no mercado e com liquidez significativamente baixa, portanto, caso (a) a Classe precise vender tais ativos; ou (b) o Cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas Cotas (em ambos os casos inclusive para efetuar a liquidação da Classe): (1) poderá não haver mercado comprador de tais ativos, ou (2) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para a Classe ou, conforme o caso, o Cotista.

(vi) **Risco de Investimento no Exterior**: caso a Classe venha a investir em ativos no exterior, os investimentos da Classe estarão expostos a: (a) riscos advindos de alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde as respectivas sedes das Sociedades Alvo estejam estabelecidas, bem como aos riscos decorrentes de alterações regulatórias das respectivas autoridades locais; e (b) riscos associados a flutuações do câmbio de ativos financeiros atrelados à moeda estrangeira.

(vii) **Outros Riscos**: A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ao controle do Administrador ou do Gestor.

(viii) **Risco relacionado à Companhias Fechadas**: os investimentos da Classe serão feitos em companhia(s) fechada(s), embora esta(s) tenha(m) de adotar as práticas de governança indicadas no Anexo Normativo IV, não está(ão) obrigada(s) a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Alvo e (ii) à correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da Carteira da Classe e das Cotas.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, está divulgada no regulamento vigente.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não realizará operações com derivativos, exceto quando: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo que integram a Carteira, com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Alvo com o consequente aumento ou diminuição futura da quantidade de ações, ou (b) alienar essas ações no futuro como estratégia de desinvestimento. Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração**

Pela prestação dos serviços de administração, gestão, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de cotas da Classe, a administradora faz jus a uma taxa de administração correspondente a: (i) R$ 20 por mês reajustado anualmente pelo IPCA, se o patrimônio líquido da Classe for igual ou menor a R$ 200.000; (ii) R$ 25 por mês reajustado anualmente pelo IPCA, se o patrimônio líquido da Classe for maior que R$ 200.000 e menor ou igual a R$ 700.000; (iii) R$ 30 por mês reajustado anualmente pelo IPCA, se o patrimônio líquido da Classe for maior que R$ 700.000.

A taxa de administração é provisionada diariamente, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Pelos serviços de gestão da Classe, o Gestor receberá uma Taxa de Gestão no valor de R$5 por mês, já incluído na Taxa de Administração.

A taxa de custódia cobrada da Classe, já incluída na taxa de administração acima corresponde a no máximo R$ 1 ao mês, reajustado pelo IPCA.

Apropriação de resultado com taxas	28/02/2026	28/02/2025
Taxa de administração	(513)	(490)

- **Demais taxas**

A Classe não conta com a cobrança de taxas de ingresso, saída e performance.

9. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos debitados da Classe	28/02/2026		28/02/2025	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Honorários Advocatícios	20	0,00%	-	0,00%
Auditoria e custódia	403	0,03%	265	0,01%
Taxa de administração	513	0,03%	490	0,03%
Taxa de fiscalização CVM	74	0,00%	57	0,00%
Outras despesas	7	0,00%	6	0,00%
Total Geral	**1.017**	**0,06%**	**818**	**0,04%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

28/02/2026	28/02/2025
1.525.454	1.856.003

10. Classe de Cotas

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe, sendo todas nominativas, escriturais e mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, mantida pelo Administrador (ou por prestador de serviço devidamente contratado pelo Administrador). A Classe não possui Subclasses.

Consolidado	28/02/2026	28/02/2025
Quantidade de Cotas emitidas	727.524.466	621.978.466
Patrimônio Líquido	1.047.992	1.410.908

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

Informações referentes aos exercícios		
Descrição	**28/02/2026**	**28/02/2025**
Rentabilidade da Classe %	(36,50%)	(48,03%)
Patrimônio líquido médio R$/mil	1.525.454	1.856.003
Valor da cota	1,4405	2,2684

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão e integralização

O patrimônio líquido inicial mínimo para início das atividades da Classe é de R$ 1.000, o qual deverá ser atingido por meio da subscrição e integralização das Cotas da Primeira Emissão. A Primeira Emissão de Cotas foi deliberada pelo Administrador sem a necessidade de aprovação em Assembleia Especial de Cotistas. O Preço de Emissão das Cotas da Primeira Emissão será de R$1,00 (um real) por Cota, mantendo-se o referido valor nominal inclusive para os Cotistas que ingressarem na Classe após a realização de investimentos por parte da Classe.

Novas emissões de Cotas somente poderão ser realizadas mediante prévia aprovação da Assembleia Especial de Cotistas. Na hipótese de novas Cotas serem emitidas, o Preço de Emissão será definido no respectivo Suplemento. Eventuais Cotas serão integralizadas pelo respectivo Preço de Integralização, observado o disposto no respectivo Suplemento. Os Cotistas da Classe terão direito de preferência em relação às novas emissões de Cotas realizadas nos termos do caput deste item.

As Cotas deverão ser subscritas pelos Cotistas mediante a assinatura de Boletins de Subscrição, cuja validade dependerá da autenticação por parte do Administrador.

Durante todo o Prazo de Duração da Classe, o Administrador poderá realizar chamadas de capital mediante as quais cada Cotista será convocado a realizar integralizações de Cotas para que tais recursos sejam dirigidos à realização de investimentos da Classe em Sociedades Alvo ou, ainda, para atender às necessidades de caixa da Classe. O patrimônio líquido inicial mínimo estabelecido para funcionamento da Classe é de R$1.000.

Integralização de cotas	28/02/2026	28/02/2025
Valor emitido de cotas	105.546	173.326

b. Amortização de cotas e resgate

A Classe poderá distribuir aos Cotistas valores relativos a: (i) desinvestimentos dos ativos da Carteira; (ii) juros, juros sobre capital próprio, dividendos e quaisquer outros valores pagos relativamente aos títulos e valores mobiliários de emissão das Sociedades Alvo; (iii) rendimentos pagos relativamente aos Outros Ativos; (iv) outras receitas de qualquer natureza da Classe; e (v) outros recursos excedentes da Classe, existentes e passíveis de distribuição aos Cotistas ao final do Prazo de Duração da Classe (“Distribuições”).

As Distribuições serão efetuadas sob a forma de: (i) amortização de Cotas, sempre proporcionalmente ao número de Cotas integralizadas por cada Cotista; e (ii) resgate de Cotas exclusivamente por ocasião da liquidação da Classe. A Classe não realizará quaisquer Distribuições aos Cotistas que estiverem em situação de inadimplemento.

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Ações de companhias fechadas:	Encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias.
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	BRL Trust Investimentos Ltda.

14. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de custódia, controladoria, escrituração, administração e gestão pela BRL Trust Investimentos Ltda.,

conforme demonstrado na nota explicativa nº 8.

Partes relacionas	28/02/2026		28/02/2025	
	Resultado apropriado	Valor a pagar	Resultado apropriado	Valor a pagar
Taxa de administração	(513)	(45)	(490)	(41)

15. Divulgação de informações

O Administrador colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Quadrimestral, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Quadrimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

16. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação da Classe, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeita ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos da Classe.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Conforme determina o Art. 17. da Resolução CVM nº 162, que alterou o item 9.3. do Anexo C, da Resolução CVM nº 80, de 2022, não foram registrados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses destes.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

19. Alterações Estatutárias

Em ATA de Assembleia geral, realizado em 25 de junho de 2025, foi deliberado a reforma integral do regulamento do Fundo para fins de adaptação à Resolução CVM 175, nos termos do Anexo I (“Regulamento”), incluindo, sem limitação: (a) ajustes de redação e organização, de forma a observar a estrutura exigida pela RCVM 175; (b) a limitação de responsabilidade dos cotistas do Fundo ao valor por eles subscrito, e os ajustes decorrentes de tal condição; (c) alteração da denominação do Fundo para incluir o sufixo "Responsabilidade Limitada", de forma que

o Fundo e a Classe passarão a ser denominados como "IPÊ MINERAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA" e "CLASSE ÚNICA DO IPÊ MINERAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA".

20. Eventos subsequentes

Em 12 de junho de 2026, a Classe realizou a integralização de cotas no montante de R$ 152.442.

Em 15 de junho de 2026, a Classe realizou aumento de capital na companhia Mineração Morro do Ipê S.A. no montante de R$ 151.536 representado por 151.536.000 quantidades.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável